



Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Departamento de Comunicação Social
Curso de Comunicação Social - Jornalismo

ANEXO V

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Versão Vigente para o Período Especial Remoto (PER)

As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Comunicação Social/Jornalismo da UFV, regidas pelo parecer do CNE/CES n.º 39/2013, que institui as Diretrizes Curriculares para os cursos de Jornalismo (especialmente o artigo 13), e pela Resolução n. 13/2016 do CEPE/UFV, que estabelece as Diretrizes para os Curso de Graduação da UFV.

As atividades complementares possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do estudante adquiridas em atividades acadêmicas e profissionalizantes realizadas fora do ambiente tradicional de ensino. O objetivo das atividades complementares é dar flexibilidade ao currículo e permitir que o estudante desenvolva ações motivadas por interesse particular, que impactem positivamente sua formação acadêmica e profissional.

A Comissão Coordenadora do curso de Comunicação Social - Jornalismo deliberou pela adoção da carga horária obrigatória de 120h de atividades complementares. A contabilização das atividades em diferentes áreas (conforme tabela de equivalência presente no ANEXO A) acontecerá a partir da matrícula em uma disciplina obrigatória, respeitando o pré-requisito de 990 horas/aula obrigatórias cursadas.

Processo de compensação da carga horária

1) Para solicitar a compensação de carga horária, os alunos do Curso de Comunicação Social - Jornalismo devem se matricular na disciplina Atividades Complementares (COM 486).

2) A Coordenação do Curso de Comunicação Social - Jornalismo divulgará um calendário para o recebimento do Formulário de Registro de Atividades Complementares (ANEXO B), a ser preenchido pelo estudante com os devidos comprovantes de realização das atividades. Os formulários e os documentos comprobatórios deverão ser postados no PVANET da disciplina COM486, em um único arquivo pdf, com os documentos organizados conforme a sequência dos grupos de atividades exposta no formulário supramencionado.

3) Após conferência dos documentos e da soma da carga horária cumprida, a coordenação divulgará um extrato das horas consideradas, por aluno. O conceito S (Satisfatório) será atribuído ao aluno que totalizar 120 horas necessárias para aprovação na disciplina. Ao aluno que não totalizar as 120 horas, será atribuído o conceito Q na disciplina. Caberá ao discente se matricular novamente na disciplina COM 486 e apresentar novo formulário de registro de atividades preenchido e os respectivos certificados. Caso o estudante não totalize novamente as 120h e não tenha postado nenhum documento comprobatório, será a ele atribuído o conceito N (Não Satisfatório).

4) Questões não contempladas por este documento ou que gerem dúvidas devem ser apresentadas ao professor responsável pela disciplina COM 486. Casos omissos poderão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo pelo professor responsável pela disciplina para deliberação.

5) Preferencialmente, o coordenador da disciplina COM 486 será o coordenador de curso em exercício. O trabalho de recebimento e averiguação dos formulários e documentos comprobatórios, bem como a divulgação de datas e informações referentes à disciplina, será assessorado pela secretaria do Curso.

Regras gerais e recomendações:

1) Apenas poderão ser consideradas Atividades Complementares válidas para compensação de horas de disciplinas aquelas realizadas pelo aluno no decorrer do curso de graduação.

2) Atividades vinculadas a disciplinas obrigatórias, optativas ou facultativas não são consideradas atividades complementares, exceto atividades de projetos de extensão e pesquisa ligadas a disciplinas.

3) Os formulários e comprovantes permanecerão arquivados no PVANET apenas durante o período Letivo.

4) Recomenda-se a matrícula na disciplina COM 486 apenas quando o discente tiver totalizado, segundo contabilidade pessoal, a carga horária de 120 horas de atividades complementares.

5) A secretaria do Departamento de Comunicação Social está autorizada a emitir atestados de participação em atividades externas ao curso, desde de que os mesmos sejam formalmente solicitados e assinados pelo professor responsável vinculado ao departamento.

Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

a) ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Tutoria ou Monitoria em ensino presencial ou a distância	1 (um) semestre letivo de tutoria ou monitoria	30h para cada semestre na tutoria ou monitoria 15h para cada semestre na tutoria ou monitoria voluntária	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador da disciplina que comprove a participação na atividade
Participação em projetos de ensino (PIBEN, FUNARBEN)	1 (um) semestre letivo como bolsista ou voluntário	30h para cada semestre como bolsista 15h para cada semestre como voluntário	60h	Declaração do orientador/ coordenador que comprove a dedicação ao projeto de pesquisa

b) ATIVIDADES ACADÊMICAS DE PESQUISA

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Projeto de pesquisa	6(seis) meses letivos como bolsista de iniciação científica ou membro de pesquisa autônoma	30h para cada semestre como bolsista de iniciação científica 15h para cada semestre como membro do projeto de pesquisa autônoma	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/ Orientador da pesquisa que comprove a participação na atividade e cópia do formulário de cadastro do bolsista na PPG, quando for o caso.
Participação em reuniões e atividades de grupos de pesquisa regularizados no Diretório de Grupos do CNPq	6 (seis) meses letivos como membro do grupo	10h para cada semestre letivo de participação	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/ Líder do grupo de pesquisa que comprove a participação na atividade ou página de rosto do grupo, quando cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos do CNPq
Participação em defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso	Por atividade, independente do tempo de duração.	1h para cada atividade de participação como ouvinte	20h	Formulário com assinatura e/ou carimbo do presidente da banca.
Participação em defesas de Dissertação ou Tese	Por atividade, independente do tempo de duração.	2h para cada atividade de participação como ouvinte	20h	Formulário com assinatura e/ou carimbo do presidente da banca.
Publicação de artigo em periódicos técnico e/ou científico (com indicador Qualis B5	Por artigo publicado	20h para cada artigo publicado e 10h como coautor	40h	Cópia do artigo e da capa/folha de rosto do periódico/livro em que foi publicado

ou maior).				
Publicação de artigo completo em anais de eventos técnico ou científico	Por artigo completo publicado.	10h para cada artigo publicado em evento técnico e/ou científico e 5h para o(s) coautor(es).	40h	Cópia do artigo completo e da capa/folha de rosto dos anais do evento em que foi publicado.
Publicação de resumo, pôster ou relato em anais de eventos técnico e/ou científico	Por resumo publicado.	3h para cada resumo publicado em evento técnico e/ou científico	24h	Cópia do resumo e da capa/folha de rosto dos anais do evento em que foi publicado.
Autoria ou coautoria de capítulo de livro (com corpo editorial).	Capítulo de livro	20h para cada artigo publicado e 10h como coautor	60h	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa ou de extensão	Por Premiação	10h por prêmio	20h	Atestado/certificado

c) ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Empresa Júnior	1(um) semestre letivo para cargos formais da estrutura administrativa ou por atividade contratada realizada.	6h por semestre por cargo administrativo e 3h por atividade contratada realizada.	60h	Declaração do professor orientador/ coordenador e do Presidente da EJ que comprove a dedicação a cargos formais da estrutura administrativa da EJ ou declaração do professor orientador de atividades realizadas que comprove a dedicação ao mesmo.
Projeto de Extensão	1(um) semestre letivo como bolsista 1(um) semestre letivo como voluntário	30h para cada semestre como bolsista no projeto de extensão 15h para cada semestre como voluntário no projeto de extensão	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/ Orientador do projeto de extensão que comprove a participação na atividade e cópia do formulário de cadastro do bolsista na PEC, quando for o caso.
Organização de eventos técnicos e/ou científicos (oficinas, minicurso, palestras, exposições, mesa-redonda, mostras, curso)	Por atividade realizada, independente do tempo de duração.	1h para cada 2h de organização de evento do Departamento de Comunicação Social 1h para cada 4h de organização em eventos da UFV e externos à instituição	30h	Cópia do certificado de organização do evento ou cópia da tela de registro da atividade no RAEX, no qual conste a função de organização.
Participação em eventos técnicos e/ ou científicos (oficinas, minicurso, palestras, exposições, mesa-redonda, mostras, curso)	Por atividade realizada, independente do tempo de duração	Com apresentação de trabalhos: 2h para cada apresentação de trabalhos na UFV e externos à instituição Sem apresentação de trabalhos: 2h para cada	40h	Cópia do certificado de participação no evento.

		10h de atividades participada como ouvinte em eventos na UFV e externos à instituição.		
Ministrante de oficinas e minicursos	Ministrante de uma oficina ou minicurso de duração mínima de 2h no semestre	1h para cada oficina ou minicurso de 2h na área específica de formação. 1h para cada oficina ou minicurso de 4h em outras áreas.	20h	Cópia do certificado da oficina ou do minicurso.

d) ATIVIDADES DE CUNHO ADMINISTRATIVO/ PROFISSIONALIZANTE/ POLÍTICO

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Estágio não obrigatório/ extracurricular supervisionado por professor do DCM ou jornalista e registrado na secretaria do curso, realizado a partir do quarto período ou após a conclusão de três períodos (inclui estágio de férias ou verão/inverno)	1(um) mês de atividades em uma mesma organização, com atuação na área específica de formação, supervisionadas por professores do DCM ou jornalista.	5h para cada mês de estágio na área específica de formação, supervisionado por professores do DCM ou jornalista.	60h	Certificado de conclusão do estágio, declaração do professor do DCM supervisor do estágio e registro do estágio na secretaria do curso. Obs: Estágios só poderão ser contabilizados como atividades complementares após a comprovação da realização das 200h de estágio supervisionado obrigatório. As 200h de estágio supervisionado obrigatório não poderão ser convertidas em atividades complementares.
Representação em Órgãos Colegiados da Instituição	1(um) semestre como membro do colegiado	20h para cada semestre como membro do colegiado.	40h	Cópia do ato de nomeação como membro do colegiado ou representação estudantil e das atas de reunião que comprove a participação como representante discente.
Participação em viagens de estudos promovidas pelo DCM ou outros órgãos da UFV.	Carga Horária da Programação	5h para cada viagem técnica	20h	Atestado/Certificado da Viagem Técnica
Atividades de caráter político-estudantil na UFV (como Centro Acadêmico e Diretório Central de Estudantes)	1 (um) semestre de atividades	5h para os coordenadores e 2h para os membros a cada semestre.	20h	Cópia das atas e das listas de presença das reuniões dos Centros ou Diretórios.
Atividades de produção artístico-culturais independentes	Elaboração de produtos artístico-culturais	3h por produto, mediante análise da coordenação da disciplina.	30h	Cópia comprovada da atividade realizada
Curso de idiomas	1(um) semestre letivo como estudante	5h por semestre	30h	Declaração ou atestado da instituição em que o curso foi realizado.

Atividades de voluntariado	Ações de cunho social e cidadão em organizações filantrópicas, não governamentais e/ou em movimentos sociais.	3h por atividade, mediante análise da coordenação da disciplina.	30h	Declaração da entidade em que o trabalho voluntário foi realizado.
Outras Atividades inerentes à graduação em Comunicação Social/Jornalismo	A Critério da Comissão Coordenadora do Curso.			Documentação disponível.

e) ATIVIDADES DE NATUREZA ONLINE

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Cursos e oficinas com certificados	Por atividade realizada, independente do tempo de duração	2h para cada 6h de participação	60h	Cópia do certificado do Curso ou oficina ou do minicurso.
Ministrante		3h para cada 6h ministrada		
Palestras/ Lives Cursos e oficinas sem certificados	Por atividade realizada, independente do tempo de duração	1h para cada palestra ou lives	10h	Resenha que contenha link para o evento, prints e descrição do conteúdo
Produção de conteúdo online	Elaboração de produtos artístico-culturais	3h por produto, mediante análise da coordenação da disciplina.	30h	Link para a atividade realizada
Outras Atividades inerentes à graduação em Comunicação Social/Jornalismo	A Critério da Comissão Coordenadora do Curso.			Documentação a ser indicada pela Comissão Coordenadora